



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2058/2020

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 764/2020 de 29/09/2020, publicada em 02/10/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 954.812,33 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
02.01	04.122.0001.2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - D = 2836	003	3.1.90.11.0000	63.189,27
02.01	04.122.0001.2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - D = 2837	003	3.1.90.13.0000	13.269,75
04.01	04.128.0001.2.004 - Serviço de Administração de Pessoal - D = 2838	003	3.1.90.11.0000	610.000,00
04.01	04.128.0001.2.004 - Serviço de Administração de Pessoal - D = 2839	003	3.1.90.13.0000	130.000,00
04.01	04.128.0001.2.005 - Contribuição para formação do PASEP - D = 2840	003	3.3.90.47.0000	10.098,73
04.02	04.122.0001.2.009 - Manutenção administrativa da prefeitura - D = 2841	003	3.3.90.40.0000	17.200,00
06.01	04.122.0001.2.014 - Manutenção do departamento de obra - D = 2842	003	3.3.90.39.0000	40.476,64
06.02	26.782.0001.2.015 - Manutenção da garagem municipal - D = 2843	003	3.3.90.30.0000	70.577,94
Total				954.812,33

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recursos, conforme abaixo declarado:

- I - FR 003 - R\$ 568.163,69 - Medida Provisória 938;
- II - FR 003 - R\$ 386.648,64 - LC 173/2020 Inc. II

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 02 de Outubro de 2020.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal